



SUMÁRIO

DECRETOS.

Página01/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA DECRETO Nº 434/2017 DE: 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Designa Fiscal de Contrato administrativo e dá
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO,
ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea
"b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os
princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Artigo 1º Designar o funcionário público **ALBERTO
CARLOS COELHO DOS SANTOS**, ocupante do cargo
de diretor administrativo de educação, matriculada sob
nº. 5454920-1, para atuar como fiscal de contrato de
compras na secretaria municipal de educação, com a
atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação
do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a
comunicar a administração todas às ocorrências
relacionadas com a execução do contrato, determinando
o que for necessário à regularização das faltas ou
defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que
ultrapassam a competência do fiscal deverão ser
solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das
medidas saneadoras.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO
FRANCO, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês
de dezembro do ano de 2017.**

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

DECRETO Nº 432/2017 DE: 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Designa Fiscal de Contrato administrativo e dá
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO,
ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea
"b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os
princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Artigo 1º Designar a funcionária pública **JESSICA
BANDEIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de
coordenadora do gabinete administrativo da assistência
social e direitos humanos da secretaria municipal de
assistência social e direitos humanos, matriculada sob
nº. 5455129-1, para atuar como fiscal de contratos da
secretaria de assistência social e direitos humanos, com
a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação
do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a
comunicar a administração todas às ocorrências
relacionadas com a execução do contrato, determinando
o que for necessário à regularização das faltas ou
defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que
ultrapassam a competência do fiscal deverão ser
solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das
medidas saneadoras.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO
FRANCO, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês
de dezembro do ano de 2017.**

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

DECRETO Nº 433/2017 DE: 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Fiscal de Contrato administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Artigo 1º Designar o funcionário público **JOSÉ SANTOS CARDOSO SILVA**, ocupante do cargo de coordenador de controle e avaliação da secretaria municipal da saúde, matriculada sob nº. 5454757-1, para atuar como fiscal de contrato da secretaria municipal de saúde, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

DECRETO Nº 435/2017 DE: 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Fiscal de Contrato administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Artigo 1º Designar a funcionária pública **LEILIANA DE SOUZA ABREU TEIXEIRA**, ocupante do cargo de comissionado de coordenadora de almoxarifado, matrícula sob nº. 5454574-1, para atuar como fiscal de contratos da secretaria de administração do município de Porto Franco, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

DECRETO Nº 431/2017 DE: 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Fiscal de Contrato administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Artigo 1º Designar o funcionário público **AFONSO DA MOTA SILVA**, ocupante do cargo de comissionado de coordenador de liquidação de despesas, matrícula sob nº. 5454628-1, para atuar como liquidante de contratos da secretaria de administração do município de Porto Franco, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

DECRETO Nº 436/2017 DE: 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Fiscal de Contrato administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Artigo 1º Designar o funcionário público **RAIMUNDO NONATO MARINHO DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de professor nível II da secretaria municipal de educação, matriculada sob nº. 69707-1, para atuar como fiscal de contrato de transporte escolar, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

DECRETO Nº 430 /2017 DE: 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Fiscal de Contrato administrativo e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Artigo 1º Designar a funcionária pública **RAPHISSA RIOS MATOS CUNHA**, ocupante do cargo de comissionado de assessora especial, matrícula sob nº. 5455829-1, para atuar como gestora de contratos da controladoria geral do município, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP:
65.970-000 Porto Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

DYONATHA MARQUES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração